

DECRETO Nº 1.995, de 1º de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200413100022007	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	319094	0000	1.000,00
10500412200011007	459061	0000	33.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236500202048	319013	0000	18.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F			
11502884300002024	469071	0000	77.000,00
TOTAL			139.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

10901236500202112	319011	0000	38.000,00
-------------------	--------	------	-----------

10901236100192052	319013	0000	29.000,00
-------------------	--------	------	-----------

10901236500202112	319013	0000	15.000,00
-------------------	--------	------	-----------

	339039	0000	9,000,00
--	--------	------	----------

10901236700192111	339030	0000	10.000,00
-------------------	--------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11101012200012060	319013		38.0000,0
-------------------	--------	--	-----------

TOTAL			139.000,
--------------	--	--	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 1º de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ